



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022
(Do Sr. CELSO SABINO)

Susta parcialmente os efeitos da Resolução Normativa - RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, susta parcialmente os efeitos do art. 2º da Portaria nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que considera taxativo, para fins de cobertura, o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde disposto naquela Resolução Normativa e seus anexos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Decreto Legislativo visa sustar parcialmente os efeitos do art. 2º da Portaria nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que limita a cobertura de tratamentos pelos planos de saúde e afetar negativamente a vida de milhões de pessoas.

Isso, porque tal limitação impede que as empresas de planos de saúde cubram procedimentos indicados pelo médico que acompanha o usuário, quando não previstos no rol, ainda que haja fundamentação técnica para tanto.





O caráter exemplificativo que deve ser dado à Resolução (ao se retirar a taxatividade) significa que as empresas de planos de saúde devem cobrir procedimentos indicados pelo médico que acompanha o usuário, mesmo que não previstos no rol, desde que haja fundamentação técnica para tanto e, especialmente, no caso de procedimentos já oferecidos pelo SUS.

A conselheira nacional de Saúde e coordenadora-adjunta da Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar (Ciss) do CNS, Shirley Morales explica que o rol taxativo limita os benefícios e inviabiliza atendimentos.

“Isso significa que, se surgirem doenças novas como a Covid, ou doenças raras, vários procedimentos vão acabar sendo negados porque não estarão no rol obrigatório. A lista de procedimentos é apenas um exemplo, na verdade os beneficiários têm direito à integralidade de benefícios, tendo em vista a questão da defesa da vida e da saúde de uma forma integral”, destaca. A conselheira também fala sobre o impacto no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a vulnerabilidade de quase 50 milhões de usuários dos serviços da saúde suplementar, o objetivo dessa proposta é manter os direitos constitucionais, mantendo o acesso aos tratamentos que são essenciais e assim, seja suspenso parte da Resolução Normativa da ANS.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, a fim de garantir o direito à saúde dos usuários de planos de saúde.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2022.

Deputado **CELSO SABINO**
UNIÃO BRASIL/PA.

